

05 de junho de 2024
Ano XVII - Nº 1.365 - R\$ 0,50

Governador Cláudio Castro autoriza concurso para 300 vagas de Inspetor de Polícia Penal



Capacitação da Coordenadoria Especial de Odontologia focará em esterilização em Macaé

'Processamento de materiais em Odontologia: princípios e condutas' será o tema da capacitação que vai acontecer no dia 19 de junho para profissionais que atuam na odontologia do município (cirurgiões dentistas e técnicos...

Pág 02

Exposição de pinturas é aberta em São Pedro da Aldeia

Está aberta a exposição de pinturas "Essência da Criação", na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia. A mostra, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura...

Pág 06

Ministério prepara plano nacional para o desenvolvimento da pesca amadora

O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com apoio do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA), por meio da Igarapesca, está produzindo o Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável...

Pág 06

Aprovado acordo entre Brasil e Arábia Saudita para concessão de vistos de turismo

Mais turistas sauditas vindo para o Brasil! É o que se espera com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 463/22, que prevê um acordo entre o Brasil e a Arábia Saudita...

Pág 06

Capacitação da Coordenadoria Especial de Odontologia focará em esterilização em Macaé

'Processamento de materiais em Odontologia: princípios e condutas' será o tema da capacitação que vai acontecer no dia 19 de junho para profissionais que atuam na odontologia do município (cirurgiões dentistas e técnicos auxiliares de saúde bucal). A programação, que vai acontecer às 13h, na sede da Uniodonto, será ministrada pela Prefeitura de Macaé, por meio da Coordenadoria Especial de Odontologia, em parceria com o Conselho Regional de Odontologia (CRO-RJ).

A temática será abordada pela dentista Maria Claudia Vieira Guimarães. Sua formação é de mestre em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais, especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofaciais, Implantodontia e Odontologia Hospitalar. Certificada pela OSAP/

DALE Foundation Dental Infection and Control Certificate Program (2020)–EUA, pós-graduada em Harmonização Orofacial Avançada na New York University - EUA e MBA em Gestão em Saúde e Controle de Infecção Hospitalar.

No decorrer do segundo semestre serão ministradas outras capacitações. A finalidade é contribuir para o desenvolvimento do servidor, capacitar nos atendimentos aos pacientes clinicamente comprometidos e a sua correta prescrição, aumentando o número de atendimentos, diminuindo o risco de prescrições com interações medicamentosas e diminuindo a fila de espera.

O auditório do treinamento, na sede da Uniodonto, funciona na Rua Marechal Deodoro, 411, no Centro de Macaé.

Governador Cláudio Castro autoriza concurso para 300 vagas de Inspetor de Polícia Penal

O Governador Cláudio Castro autorizou a publicação de edital do novo concurso para 300 vagas de Inspetor de Polícia Penal, todas para nível superior, conforme prevê a Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro. O último concurso para esse cargo foi realizado há 12 anos.

- O Governo do Estado trabalha de forma integrada para aprimorar a segurança pública, o que também passa pelo investimento contínuo na administração do sistema prisional fluminense. O chamamento desses novos Inspectores de Polícia Penal vai permitir

à Seap ampliar a sua atuação, trabalhando principalmente para intensificar o controle nas portarias das unidades prisionais - afirmou o governador Cláudio Castro.

Estado criou 1.323 novas vagas de Regime Adicional de Serviço da Polícia Penal

A autorização para a abertura do edital do concurso foi apenas mais uma das medidas alinhadas entre o Governo do Estado, a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Seap, relativas à Polícia Penal, a serem implementadas em 2024. Após reuniões realizadas no fim de março com esses órgãos,

o Governo do Estado autorizou a ampliação do Regime Adicional de Serviço (RAS) da corporação, o que resultou no aumento de 1.323 novas vagas.

- Essas duas medidas do Governo do Estado (novo concurso e ampliação do RAS) vão ser de fundamental importância para seguirmos aprimorando os procedimentos de segurança na custódia e no transporte dos presos e o controle sobre o acesso de visitantes nas unidades prisionais do sistema prisional fluminense - afirmou a secretária de Administração Penitenciária, Maria Rosa Lo Duca Nebel.

Cinco pessoas são presas por tráfico de drogas e armas em Saquarema após denúncia de invasão domiciliar

Cinco pessoas foram presas no sábado (01) por associação ao tráfico, porte ilegal de armas e drogas no bairro Jacomé, em Saquarema. Segundo a polícia, uma equipe estava em patrulhamento quando recebeu uma denúncia de furto em andamento em uma residência. Ao chegar ao local, os policiais verificaram que se tratava de uma invasão domiciliar e realizaram um cerco tático na casa.

Com os bandidos foi apreendido um arsenal, incluindo: uma pistola Girsan calibre 9mm, uma pistola Taurus G2C calibre .40,

uma granada, três carregadores de pistola calibre .40, um carregador de pistola calibre 9mm, 106 munições calibre .40, 50 munições calibre 38, 48 munições calibre 9mm, 51 cápsulas de cocaína, três pedras de crack, seis aparelhos celulares, três rádios transmissores, um carro modelo Fiat Argo, uma motocicleta Honda CG160, uma scooter elétrica, uma base de rádio, uma bateria, um fone de ouvido e R\$ 145,80 em espécie.

Um homem foi rendido e os demais suspeitos foram encontrados em outras partes da casa. As

prisões foram feitas em uma ação conjunta entre a 4ª Companhia do Policiamento Ostensivo com Apoio Motorizado (PATAMO) e a 124ª DP.

Os suspeitos foram encaminhados para a 124ª DP, onde quatro deles foram autuados pelos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e porte ilegal de arma de uso restrito (porte compartilhado). Um deles, menor de idade, foi autuado por fato análogo aos respectivos crimes, permanecendo todos apreendidos.

Governo do Estado inaugura primeiro Centro de Referência em Atenção à Pessoa Idosa em Vassouras

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável (Seijes), inaugurou, na última semana, o primeiro Centro de Referência em Atenção à Pessoa Idosa (Crapi) do estado. O equipamento vai funcionar em Vassouras e atenderá toda a região Centro-Sul Fluminense. A previsão é que sejam atendidos 100 idosos por dia.

Entre as atividades oferecidas estão apoio jurídico, aulas de educação física, dança, hidroginástica, inclusão digital, realização de oficinas cognitivas e terapêuticas, fisioterapia, entre outros. Inicialmente, serão implementados dois Crapis no estado: o de Vassouras e



um no Cesarão, em Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, que será inaugurado em breve.

As inscrições podem ser

realizadas pelo site <https://crapi.contato.org.br/> ou presencialmente no endereço Avenida Marechal Paulo Torres, 911 - Vassouras.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



Ata da 2ª reunião ordinária do CMDCAA -24

Ata da 2ª reunião ordinária do CMDCAA, realizada no dia **14 de maio de 2024**, na sede da Sepol às 9:00 h, verificado o quórum e lida a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando-lhes boas vindas a todos. Dada a palavra a Vice – Presidente a Srª Meriluci, apresentou aos Conselheiros presentes para apreciação o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Diretrizes e Eixos Operativos para o SIMASE - Vigência 2025/2034, que foi encaminhado pelo CREAS, através de memo/Creas 032/2024, sendo encaminhado pela Coordenadora Priscila Simas e pela Psicóloga Vera Lúcia Veloso T. Aranha. O CREAS, como unidade pública e estatal, oferta serviços especializado e contínuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, garantindo a essas famílias o acesso a direitos socioassistenciais, com atendimento jurídico, social, psicológico, buscando a acolhida e escuta qualificada, priorizando a reconstrução das relações familiares. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Araruama, tem como objetivo nortear as ações e definições estabelecidas no SINASE, baseadas nas determinações dos dispostos da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, na Lei 8.069 de 13 de junho de 1990 - ECA. O art. 112 da referida lei, estabelece seis medidas aplicáveis ao adolescente, considerado autor de ato infracional: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Compete ao município a gestão de atendimento socioeducativo em meio aberto, que compreende Prestação de Serviço Comunitário e Liberdade assistida. O Plano norteará as ações que serão desenvolvidas na vigência de 10 anos, após a análise e deliberações dos conselheiros, foi sugerido pela Srª Candida a criação de relatório como PEI e PDI, a Srª Michele solicitou que fosse informado pelos técnicos do CREAS, que detalhasse a forma de monitoramento. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado cópia a Secretária da Sepol e ao Ministério Público (Vara da Infância e Juventude), deverá ser deliberada também uma resolução com a devida aprovação, devendo ser publicada em jornal oficial. A seguir a Vice -Presidente reiterou junto aos presentes que o Edital/CMDCAA nº 01/2024 foi considerado deserto, tendo em vista não ter tido projeto inscrito pelas instituições no prazo estabelecido pelo edital. A mesma ainda informou que o edital do Banco Santander -Programa Amigo de Valor foi prorrogado para 17 de maio de 2024, e iniciou junto aos conselheiros algumas considerações acerca de projetos e a possibilidade de inexigibilidade. A entrada em vigor da Lei nº. 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", regula o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A Lei estabeleceu uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra de chamamento público, no entanto a regra de chamamento público pode ser considerada inexigível nas hipóteses definidas na legislação de regência. O art 31, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão de dispensa, nos seguintes termos: Art 31-Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Presidente sinalizou que é de extrema importância

e necessário a manutenção dos recursos para a continuidade das atividades das entidades filantrópicas do município. E se existe a possibilidade de participar de editais abertos se torna imprescindível que os conselhos se inscrevam e participem efetivamente desse processo. Fato que os conselheiros concordaram em indicar um projeto para literalmente convocar a comissão de Monitoramento e Avaliação, dentro de suas atribuições exaradas pela portaria nº 603/19, justificar INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo em vista a peculiaridade do projeto em atender ao chamado de executar o objeto da parceria convocatória, guardando a expertise necessária para atingir as metas propostas pelo Programa Amigo de Valor e pelo CMDCAA. A seguir foi passada a palavra as entidades presentes a fim de que apresentassem suas considerações e tivessem a oportunidade de apresentar um projeto junto ao CMDCAA, desde que esteja dentro dos critérios e temas estabelecidos pela convocatória do Programa Amigo de Valor referente ao ano de 2024. Os temas estabelecidos pelo Amigo de valor no ano de 2024 estão intrinsecamente relacionados aos seguintes temas específicos: a) acolhimento institucional; b) Medida Socioeducativa em meio aberto; c) Atendimento e combate à exploração e violência sexual; d) Trabalho Infantil, trabalho escravo, mendicância Infantil; e) Maus tratos, negligência e abandono (material afetivo e moral); e) Combate a violência química e psicológica; f) Situação de rua. O Edital também trouxe indicadores cujo público sejam crianças e adolescentes com o seguinte público principal: Crianças e adolescentes com direito ameaçado ou violado (em situação de negligência, abuso físico, exploração sexual, violência psicológica, trabalho infantil entre outros); minorias sociais e povos tradicionais; crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade social. Feita as considerações e analisados pelos conselheiros o edital do Programa apresentado, e seus respectivos temas, a única entidade que apresentou especificidade em relação ao solicitado pelo Edital Amigo de Valor, foi o projeto Recalculando a Rota apresentado pela entidade Cana Viva. A entidade atua no distrito de São Vicente, e atua desde antes do ano de 2018, com diversas ações mobilização da comunidade local, com auxílio de parceiros, comunidade, voluntários, a instituição já conta com uma larga experiência no campo de atendimento a famílias em vulnerabilidade. Após as considerações os Conselheiros declinam em apoiar o projeto Recalculando a Rota, para a inscrição do Programa Amigo de Valor ano 2025, observados as determinações do MROSC. O Conselho decidiu incluir o projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados no ano de 2025, além de incluir no LOA (Lei orçamentária anual), a ser encaminhada a Câmara Municipal para ciência e aprovação, ambos documentos serão realizados através de resolução e publicadas em jornal oficial do município. O Conselho também se compromete a realizar as entregas programadas anualmente pelo edital e demais orientações que forem apresentadas no ano. Foi informado também as Entidades presentes que o banco Itaú, está com o Edital Fundos da Infância e Adolescência aberto para inscrição, sendo sinalizado as entidades, a fim de que seja avaliado a possibilidade de inscrição pelo CMDCAA de todo Brasil projetos que se adequem ao tema do edital. As inscrições a saber, serão efetuadas de 06/05/24 a 05/07/2024 e todas as informações como: temas, inscrição, etapas de avaliação entre outros, se encontram no site do Itaú Social. Com a palavra o Srº Anderson que informou aos presentes que procedeu alteração no estatuto da Instituição Associação São Benedito, e demais alterações que foram necessárias e pertinentes para adequar as novas áreas de atuação da entidade que em sua pre-

ponderância possui em seu escopo atividades socioassistenciais e que irá na próxima reunião trazer as devidas alterações para registro e aprovação do CMDCAA. A Srª Meriluci informou também aos presentes que solicitou informações da alimentação do SIPIA ao Presidente do Conselho Tutelar e que até a presente data não obteve resposta, registre-se que essa ferramenta é de suma importância para avaliação dos atendimentos e demandas do Conselho Tutelar, sendo imprescindível que o Conselho Tutelar se adeque ao sistema vigente. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.

TERMO DE CIÊNCIA

O PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama – CMDCAA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1393, de 20 de novembro de 2006 e suas atribuições, e ainda em consonância com a Lei Federal 13.019/2014, em seu art 31, vem por meio deste e após análise e decisão favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação (portaria 603/19), **justificar a dispensa de Chamamento Público, para a inscrição do Projeto RECALCULANDO A ROTA**, projeto inscrito e aprovado pelo CMDCAA em 14/01/2024 para inscrição no Programa Amigo de Valor, por conta da singularidade apresentada pelo Edital Programa Amigo de Valor 2024, OBJETIVANDO O REFERIDO PROJETO A CONCORRER PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, atuando especificamente e onde desenvolverá o trabalho de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Entidade CANA VIVA - Plantando Amor Colhendo Vidas

Projeto "RECALCULANDO ROTAS"

Araruama, 15 de maio de 2024

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA

ATO Nº 54
de 24 maio de 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar a enfermeira Luciane de Souza Santos, corem/RJ, lotada no cimi, para **assumir a responsabilidade técnica**, devidamente inscrita no CREMERJ/RJ do **Centro Integrado Materno Infantil**, CNPJ 36.492.221/0001, situada na Rua Major Felix Moreira, S/N, Centro /Araruama /RJ.

Gabinete da Secretário Municipal de saúde, 24 de maio de 2024

Secretário de Saúde
Sebastiao Teixeira de Carvalho
Matrícula .135747-6



Município de Araruama

Poder Executivo



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8811/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação**

OBJETO: **Sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Presidente Venceslau Brás nº35 – Araruama/RJ.**

LOCADOR: VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$40.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 8811/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu **Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 6 de maio de 2024.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 18/ SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE)** e **VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA – CPF nº 158.675.537-44 (CONTRATADA).**

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Presidente Venceslau Brás, nº 35 – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 10/05/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 1500 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 8.811/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.914/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Administração.**

OBJETO: **Contratação da firma Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, para a realização de curso de capacitação intitulado “Aspectos gerais sobre a nova lei de licitações e contratos – Lei 14.133/2021”, para servidores da PMA, em atendimento à SEADM.**

EMPRESA CONTRATADA: Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda, com sede na Rua Coronel Madureira nº 110, Loja 01, Centro – Saquarema - RJ, CEP 28.990-756, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 4.914/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 03 de junho de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 53/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0003240/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JEFERSON ALVES VEIGA, Professor I** matrícula 121442-0/1, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 5472.001.0003240/2024, com início em 08/02/2024 e término em 12/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de março de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/056/2024
de 29 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Organizadora dos Desfiles Cívicos a serem realizados no ano de 2024, integrada pelos membros que menciona:

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Luciana Ribeiro Cardoso Corrêa
Presidente

Adriana de Azevedo Paes
Adriana Esteves Palmeira Adeodato
Camila de Oliveira Martins Carvalho
Carla de Oliveira Tavares
Danieli de Figueiredo Cabral Martyres
Darlan Araújo Cabral
Edilea Maria Marinho
Elenilson Correa Martins
Elias Januário da Silva
Elisângela Pereira de Souza Mendes
Fátima Marinho dos Santos
Higor Franceschi Mota
Iara Pessoa Mendes Gomes
Jamil Monteiro Campos
Janaina Torres Pinheiro
Juliana Vieira Borges Coelho
Kelli de Macedo Mendonça
Leandro Valdivino da Silva
Natália Soares de Melo
Roberto Xavier Onáidia
Suzanne da Silva Rodrigues
Tatiana Ferreira de Castro Ramalho
Tiago Trindade Lima
Vanessa Marta Martins Lopes
Vinícius Vianna Mejlário

Vivianne Vianna Mejlário Nunes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 29 de maio de 2024.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEADM Nº 058/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 126/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **LEANE PACHECO DA SILVA, Professor II**, matrícula nº 9.961.419, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 126/2024 de 03/01/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/02/2024 e término em 15/02/2028.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de Abril de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 059/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 419/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLAUDIA PINTO DE MELO, professor II**, matrícula nº 589-4, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/02/2004 a 01/02/2009; 02/02/2009 a 01/02/2014; 02/02/2014 a 01/02/2019; 02/02/2019 a 01/02/2024 conforme fls. 04 do Processo nº 419/2024 de 08/01/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/04/2024 e término em 06/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de Abril de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 060/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 2144/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **NATHALIA BRITO DE ALBUQUERQUE, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 130963-3, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 2144/2024 de 30/01/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/05/2024 e término em 01/05/2028.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de Abril de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 061/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18627/2022.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAVID SCHLENZ, professor I**, matrícula nº 825-4, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/03/1992 a 15/03/2006; 16/03/2006 a 15/03/2011; 16/03/2011 a 15/03/2016, conforme fls. 11 do Processo nº 18627/2022 de 26/09/2022, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/05/2024 e término em 31/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de Abril de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Ministério prepara plano nacional para o desenvolvimento da pesca amadora



O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com apoio do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da Igarapesca, está produzindo o Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (PNPA), visando a formulação de políticas de governança sólidas, que estimulem o desenvolvimento sustentável do setor.

O Plano será

construído em Oficinas Participativas Regionais, com representantes dos pescadores e de órgãos e entidades da administração pública envolvidos na temática.

Para fazer parte da construção do PNPA por meio das oficinas, que acontecerão de forma remota durante os próximos meses de junho e julho, conheça o Plano Nacional, se inscreva no site <https://www.avaeventosetecnologia.com/igarapesca> e participe.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11323/2022

Daniel Moura Soares, CNPJ nº 17.960.093/0001-07, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0333/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Serviço de usinagem, tornearia e solda, situada no seguinte endereço: Rua Estácio de Sá, Nº 01-Nossa Senhora de Nazareth-zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 8085/2024

ADELIMARA SIMONACI, CPF nº 839.389.157-49, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0062/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de Acréscimo em Edificação Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Vênus (Antiga Rua Existente 7), Lote 41, Quadra 13, Loteamento Vila Cassia, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Exposição de pinturas é aberta em São Pedro da Aldeia

Está aberta a exposição de pinturas "Essência da Criação", na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia. A mostra, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, reúne mais de 30 obras em acrílico e óleo sobre tela, confeccionadas pelos artistas plásticos aldeenses Márcio Alexandre Simas e Sandro Valente. A visitação é gratuita, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, e segue até o dia 14 de junho.

Um dos destaques da exposição são as telas em preto e branco com representações de rostos humanos, que conferem à mostra um caráter realista e dramático. Entre as figuras retratadas estão Jesus Cristo, anônimos e personalidades célebres no cenário das artes, como Charlie Chaplin, Elvis Presley e Amy Winehou-



se. No espaço também estão em exibição telas de arte sacra e obras coloridas, que buscam capturar a essência das belezas naturais. A curadoria é assinada pela diretora

municipal de Cultura, Giselle Lima.

A Casa da Cultura fica localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no Centro da cidade.

Aprovado acordo entre Brasil e Arábia Saudita para concessão de vistos de turismo

Mais turistas sauditas vindo para o Brasil! É o que se espera com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 463/22, que prevê um acordo entre o Brasil e a Arábia Saudita para a concessão de vistos de turismo entre as duas nações. Na prática, a lei facilita a entrada dos visitantes do país árabe para conhecerem todas as belezas e riquezas naturais e culturais que temos por aqui.

O acordo bilateral concederá aos cidadãos da outra parte visto com múltiplas entradas e de finalidade exclusiva de visita (turismo ou negócios). O prazo de validade do visto será de até cinco anos e para um período autorizado de estada de até 90 dias, dentro de um total de 180 dias por ano, desde que o solicitante apresente passaporte válido.

Ao final do período previsto de cinco anos, o visto poderá ser



renovado automaticamente. De acordo com a legislação, o acordo exige respeito às leis, regulamentos e tradições vigentes nos territórios. As partes podem, ainda, negar a entrada, abreviar a validade do visto ou terminar a esta-

dia sempre que tiverem preocupações relativas a determinados indivíduos.

O texto, que foi aprovado no plenário da Câmara e será enviado ao Senado, não prevê vistos de imigração, trabalho e outros de finali-

dade religiosa, como a Hajj (peregrinação com data anual estipulada dos fiéis muçulmanos a Meca) ou a Umrah (peregrinação à Grande Mesquita, em Meca, que pode ser feita por muçulmanos em qualquer período do ano).